

CRITÉRIOS PARA OBSERVADORES DA SOCIEDADE CIVIL

A RESOLVE desenvolveu esses critérios em consulta com interessados sem fins lucrativos da sociedade civil em abril-novembro de 2009. A Comissão Consultiva da RESOLVE sobre o processo de seleção, constituída de membros de destaque da sociedade civil que NÃO têm interesse em ocupar as cadeiras de observador, ajudou a aprimorar esses critérios.

Critérios para candidatos individuais

Estes critérios serão usados para avaliar e classificar candidatos às cadeiras de observador:

- a) Afiliação comprovada com organização ou rede sem fins lucrativos com um mandato relevante ao propósito e objetivos das comissões do CIF OU que tenham comprovado afiliação com uma comunidade afetada pelo trabalho das comissões do CIF.
- b) Especialização relevante às comissões respectivas.
- c) Comprometidas com uma comunicação aberta e transparente
- d) Habilidade, interesse e capacidade para considerar as necessidades e preocupações da comunidade em termos mais amplos (não somente da organização/rede/comunidade) e comunicar os resultados à comunidade de interessados mais ampla.
- e) Independência – deve divulgar relacionamentos financeiros contratuais ou diretos atuais, passados e pendentes com o Banco Mundial, outras instituições financeiras internacionais e entidades de crédito à exportação.
- f) Capacidade e disposição de influenciar o processo, manter-se envolvida e preparar-se para as reuniões.
- g) Capacidade e disposição de assumir papel de liderança no fórum anual (por exemplo, participar de uma comissão consultiva que organiza o evento).

Critérios para conseguir equilíbrio

Com base na Elaboração de Documentos para o FIP ([Design Documents for the FIP](#)) e nas Diretrizes para convidar observadores da sociedade civil ([Guidelines for inviting civil society observers](#)), no caso do SREP a RESOLVE e a Comissão Consultiva utilizarão os seguintes critérios para assegurar que a lista final de observadores seja equilibrada e inclusiva:

- a) Equilíbrio da representação geográfica para assegurar que uma região não seja representada excessivamente. No FIP não poderá haver simultaneamente dois observadores da mesma região.
- b) Equilíbrio de gênero.
- c) Representação dos países em desenvolvimento ([developing countries](#)) em cada subcomissão: para o SREP, três de cada quatro cadeiras serão ocupadas por países em desenvolvimento; para o FIP, pelo menos uma de cada duas cadeiras serão ocupadas por países em desenvolvimento.
- d) Inclusão de organizações de base e comunitárias.

Outras considerações em matéria de equilíbrio

A RESOLVE e a Comissão Consultiva poderão considerar os seguintes elementos para o equilíbrio geral das comissões:

Processo de Autoseleção de Observadores da Sociedade Civil para as Comissões do Fundo de Investimento Climático

- a) Equilíbrio de enfoque/perícia (por exemplo, tecnologia, dimensões sociais, direitos humanos, desenvolvimento, florestas, tecnologia verde, meio ambiente, redução da mudança climática e adaptação).
- b) Equilíbrio de organizações de defesa de direitos/vigilância, instituições de formulação de políticas e organizações que representam uma rede.
- c) Inclusão de perspectivas críticas para o Banco Mundial.
- d) **Para o FIP:** Equilíbrio de representação de países que contenham diferentes tipos de florestas (por exemplo, tropical, subtropical, boreal).